NÚMERO 603
RÚBRICA

LEI Nº. 4.782 DE 14/07/2011

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 13 E 14 DA LEI Nº. 4305, DE 12/03/2008."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 13 da Lei nº. 4.305, de 12/03/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A Zona de Uso Misto 3 (ZUM 3) corresponde a áreas onde há grande presença de atividades industriais no Bairro Industrial 01, incluindo a área delimitada pelas Ruas Francisco Vilmar Friedrich, Bento de Moura Bueno, Henrique Sorg e Manoel Ferreira de Lima, e ao longo da Rua Adão Tyska e as áreas residenciais após a Rodovia BR/SC 280, e também no Distrito de Marcílio Dias, na Rua Maria Olsen entre os números 101 e 107, nas quais o adensamento populacional não se apresenta conveniente."

Art. 2º. Fica alterado o *caput* do artigo 14 da Lei nº. 4.305, de 12/03/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A Zona de Serviços e Indústrias (ZSI) é composta por áreas situadas ao longo da BR/SC 280, da SC 477 e da Avenida Expedicionário no trecho entre a Rua Nazir Cordeiro e BR/SC 280, e também entre as Ruas Fauri de Lima, Teodoro Humenhuk e Carlos Wagner, até o final do perímetro urbano, destinadas à instalação de serviços especializados e de atividades industriais, que por seu porte ou natureza, exijam confinamento

NÚMERO 009
FOLHA

em áreas próprias ou sejam geradoras de tráfego pesado ou intenso, podendo ser ligadas às atividades de apoio às rodovias."

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei nº. 4.305/2008 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 4.452, de 08/10/2009.

Canoinhas/SC, 14 de julho de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14/07/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças